



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA CONCORRÊNCIA 01/2019 - COMEC.

Aos **05 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove**, às **09:22 horas**, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Milton Luiz Brero de Campos, Paulo José Bueno Brandão, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente e as empresas participantes KG2 Serviços e Construções Eireli representada por Alcindo Marques Junior, Metalco do Brasil Ltda., representada por Shinco Kikumoto e a Metalflex Ltda ME, representada por Glenda Hartkopf Brasil de Oliveira e Control Comercio de Produtos Metalurgicos Ltda., sem representante. Para abertura do envelope nº 2 Proposta de Habilitação - relativos à **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, a contratação de fornecimento e transporte de abrigo para ponto de parada de ônibus - de acordo com as especificações e projetos fornecidos pela COMEC e demais anexos, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.6028/07 de 16 de agosto de 2007, Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie.**

Realizada a conferência quanto aos representantes das empresas licitantes presentes na sessão, foi dado seguimento com a conferência dos envelopes contendo os documentos de habilitação, oportunidade em que todos os presentes atestaram a sua inviolabilidade e rubricas realizadas na sessão anterior. Na sequência foi realizada a abertura dos envelopes correspondentes às três primeiras colocadas, conforme classificação definida na sessão realizada no dia 25 de novembro de 2019 às 14:00. Ato contínuo foram esclarecidas as dúvidas a respeito dos procedimentos quanto aos prazos para recurso, e que, considerando a necessidade de realização de análise detalhada dos documentos apresentados, as participantes foram informadas quanto à necessária suspensão da sessão até que a Comissão Permanente de Licitação consiga realizar a análise detida dos documentos apresentados. Os representantes das licitantes realizaram análise prévia quanto aos documentos existentes nos envelopes. Os documentos oriundos dos envelopes foram assinados por 3 (três) membros da Comissão e na sequência foram devidamente rubricados pelos representantes das demais licitantes presentes. Pelos representantes presentes foram realizadas as seguintes observações:

Pela empresa Metalfex Ltda ME:

- 1) Quanto ao objeto social da empresa Metalco do Brasil Ltda., se é relacionado ao objeto da Concorrência?
- 2) Se a empresa, sediada no estado do Rio Grande do Sul, irá se comprometer a apresentar documento ou declaração equivalente quanto ao registro no CREA-PR, tanto a empresa quanto o engenheiro responsável.



3) Quanto à empresa KG2 Serviços e Construções Eireli "se, na hipótese de a empresa sagrar-se vencedora, se precisa apresentar documento ou semelhante se comprometendo a realizar registro no CREA-PR da empresa e do Engenheiro responsável?".

Pela empresa Metalco do Brasil Ltda.:

Ressaltar que os documentos apresentados pelas demais participantes não estão devidamente numerados, conforme item 14.1, alínea "a". Manifestação pelos Membros da Comissão quanto à previsão do edital de que é "preferencialmente".

Empresa KG2 cadastrou-se como Microempresa, e dos documentos apresentados é EPP.?

Quanto empresa Metalflex os valores existentes na Receita Operacional quanto ao faturamento realizado pela empresa no ano de 2018, motivo pelo qual não seria enquadrada como Microempresa.

Pela empresa KG2 Serviços e Construções Ltda.:

Empresa Metalflex a declaração do modelo nº 5 do edital, ausência de indicação de preposto somente a indicação de responsável técnico, eventual descumprimento quanto ao item 9.1..

Quanto ao 14.3.1 Edital atestado ou declaração (atestado de capacidade técnica) quantidade questionadas e prazos existentes nos atestados apresentados pela empresa Metalflex. Destaca que somente foram apresentadas 45 (quarenta e cinco) itens quando somados os atestados.

Questionamento quanto a item de 12.1, "c", (declaração de Micro e Pequena empresa), observação sobre o faturamento apresentado pela empresa Metalflex, solicitando seja verificada se a licitante participante mantém as condições de habilitação apresentadas quanto a EPP ou ME, para se apurar a declaração apresentada, eis que no documento da empresa Metalflex consta como sendo "Microempresa", pede que seja verificado.

Sobre a empresa Metalco do Brasil Ltda., a respeito do item 9.1., analisando os documentos apresentados, não há CNAE específico quanto à fabricação de estrutura metálica, questiona se a empresa possui objeto social compatível com item objeto deste certame.

Quanto ao atendimento do item 14.3.1., atestado ou declaração (atestado de capacidade técnica), quantidades questionadas e prazos existentes nos atestados apresentados pela empresa Metalco. Destaca que somente foram apresentadas 29 (vinte e nove) unidades quando somados os atestados.

Quanto ao atendimento do índice 14.4., b, que versa índices de liquidez, corrente e endividamento, questiona aqueles apresentados pela empresa Metalco do Brasil Ltda., sob alegação de que não atenderiam aos parâmetros do edital (índice de endividamento apresentado no envelope 2 = 0,87).



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes presentes. Estando, desde logo, as licitantes cientes que o prazo recursal terá início a partir da data em que for disponibilizada a respectiva ata com as deliberações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação.



RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente



MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro


PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro


CARLA GERHARDT
Membro


ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro


DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente


GLENDA H. BRASIL DE OLIVEIRA
GLENDA HARTKOPF BRASIL DE OLIVEIRA
Metalflex Ltda ME


SHINCO KIKUMOTO
Metalco do Brasil Ltda.


ALCINDO MARQUES JUNIOR
KG2 Serviços e Construções Eireli